



MUNICÍPIO DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SE TUR

PROCESSO

02007.000023/2025

DATA

26/05/2025

Tipo de Processo: INEXIGIBILIDADE

Assunto do Processo: SHOW ARTÍSTICO KASSINHO DIFERENTE EM PRAÇA PÚBLICA

Descrição:

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Objeto: REALIZAÇÃO DE UM SHOW DO CANTOR KASSINHO DIFERENTE EM PRAÇA PÚBLICA EM ALUSÃO À FESTA DO PADROEIRO DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ.



MUNICÍPIO DE FLORÂNIA

RUA TEONIA AMARAL, 290, CENTRO, FLORÂNIA/RN CEP: 59335000

CNPJ: 08.181.562/0001-90

Solicitação de
Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pág.: 1/1

Unidade Orcamentária: **02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO**

Nº Solicitação: **14** Data Emissão: **26/05/2025** Classificação: **Serviço** Processo: **1776/2025**

Objeto:

REALIZAÇÃO DE UM SHOW EM PRAÇA PÚBLICA EM ALUSÃO À FESTA DO PADROEIRO DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ.

Justificativa:

REALIZAÇÃO DE UM SHOW EM PRAÇA PÚBLICA EM ALUSÃO À FESTA DO PADROEIRO DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ.

Item	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0012403	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE PARA PROMOVER UM SHOW ARTÍSTICO MUSICAL E AO VIVO EM PRAÇA PÚBLICA, DO CANTOR KASSINHO DIFERENTE, PARA APRESENTAR-SE, NA "FESTA DO PADROEIRO" DO DISTIRTO RURAL JOÃO DA CRUZ, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2025.		1	SVÇ	1.200,00	1.200,00

Valor Total: **1.200,00**

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
050.343.214-83
PREFEITO

JOSE ROSIVAN DE MEDEIROS
074.127.144-30
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO

Assinado eletronicamente por: José Rosivan de Medeiros.

Assinatura Eletrônica: 73b98f62a091e41da3e2d9e2b58faeb57de22d7a581ed83224f6865e6b682ce4

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 73b98f62a091e41da3e2d9e2b58faeb57de22d7a581ed83224f6865e6b682ce4

José Rosivan de Medeiros - CPF: 074.XXX.XXX-30 - Assinado em: 27/05/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25526126006 e Código Autenticação: c948075f

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
Nº 52/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESTINO: GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2007000023

OBJETIVO PRETENDIDO: REALIZAÇÃO DE UM SHOW EM PRAÇA PÚBLICA EM ALUSÃO À FESTA DO PADROEIRO DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme orientação legal, prevista no Art. 10º da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, vem essa Unidade Administrativa requisitar a abertura de processo de despesa pública, considerando a necessidade de desenvolver o atendimento do que consta especificado na presente solicitação.

A REFERIDA CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA PELAS SEGUINTE RAZÕES:

Se faz necessária a contratação de uma solução para a realização do show em praça pública em alusão à festa do distrito rural João da Cruz, considerando a importância cultural e social desse evento para a comunidade. A festividade promove a cultura local, fortalece os laços comunitários, e atrai visitantes, contribuindo para o turismo e a economia da comunidade.

1. Importância Cultural: O show em alusão à festa do padroeiro resgata e valoriza as tradições culturais da comunidade, promovendo a identidade local.
2. Fortalecimento da Comunidade: O evento proporciona um espaço de confraternização, fortalecendo os laços entre os cidadãos e promovendo um sentimento de pertencimento.
3. Turismo e Economia: A realização do evento pode atrair visitantes, impactando positivamente o comércio local e incentivando o turismo na região.

A realização deste show é de grande importância cultural e social para comunidade João da Cruz, promovendo a cultura local, fortalecendo os laços comunitários e atraindo visitantes, contribuindo para o turismo e a economia.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA:

Considerando o edital de credenciamento nº 003/2024 - Credenciamento de bandas, grupos musicais de pequeno porte ou artistas amadores, locais e regionais, para compor a programação artística musical e cultural dos eventos realizados pela prefeitura municipal de Florânia/RN;

Considerando se tratar de contratação de profissional do setor artístico diretamente via inexigibilidade, no evento pretendido nesse município, e nos termos do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/21;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Considerando que a atração pretendida está credenciada e habilitada nos parâmetros dos lotes 1,2 e 3 do edital de credenciamento nº 003/204;

Considerando o sub item 4.6.2 do termo de referência - Considera-se eventos de médio porte: Festa do padroeiro São Sebastião, festas juninas (São Pedro da Gente), festa de emancipação do município, festa dos padroeiros das comunidades Jucuri e distrito rural João da Cruz, Feirinha da Co-Padroeira Nossa Senhora das graças (feirinha Das Graças);

A demais, presente contratação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ademais, certifico haver constatado consonância com o interesse público e relevância administrativa, assim venho SOLICITAR de Vossa Excelência, que seja iniciado procedimento administrativo de contratação, visando a contratação direta do cantor KASSINHO DIFERENTE, para realização de um show artístico, com duração de 02:00h (duas horas), no dia 15 de junho de 2025.

Nesse sentido, solicito despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal autorizando a consecução do feito no afã de deflagrar o pretenso processo.

Sem mais para o momento, subscrevemos o presente Documento de Formalização de Demanda.

Será anexado aos autos:

- a) Solicitação de Despesa emitida no software de gestão pública, indicando inclusive a relação de itens da contratação.
- b) Estudo Técnico Preliminar, Matriz Risco e Termo de Referência contendo todas as regras para a contratação do objeto desta solicitação.

Respeitosamente,

26/05/2025

José Rosivan de Medeiros

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Pedro Henrique Paulino Pereira Cruz

Coordenador de Compras



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 9fb0dbbfc2a72f50e75f9096f3acad6e033ff9309500952a5038400b0f580862

José Rosivan de Medeiros - CPF: 074.XXX.XXX-30 - Assinado em: 27/05/2025

Pedro Henrique Paulino Pereira Cruz - CPF: 107.XXX.XXX-09 - Assinado em: 27/05/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25526127698 e Código Autenticação: f3f71d54

DESPACHO AUTORIZATIVO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, constante no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 52/2025, que pleiteia a contratação do cantor KASSINHO DIFERENTE para a realização de um show artístico, em alusão à festa do padroeiro do distrito rural João da Cruz, no dia 15 de junho de 2025, e levando em conta a relevância cultural e social do evento para a comunidade, conforme detalhado na justificativa apresentada,

AUTORIZO a contratação direta do referido artista, em conformidade com os princípios da legislação vigente, especialmente os dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso IV, que trata da inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico.

Outrossim, **DESIGNO** o agente de contratação, [nome do agente de contratação], para dar prosseguimento ao processo administrativo, promovendo as medidas necessárias para a formalização da contratação, conforme o que estabelece a legislação pertinente, e para assegurar a correta execução do evento.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 27 de maio de 2025.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Prefeito do Município



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 3dd21c5c73335d9f8b84938fc4f65a8891d543852c1d787d004ebf0063746977

Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros - CPF: 050.XXX.XXX-83 - Assinado em: 27/05/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25527098894 e Código Autenticação: 6e3f65be

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 016/2025 – GABINETE DO PREFEITO – PUBLICADA POR
INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN, cujos nomes, cargos e siglas constam na relação abaixo, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.050 de janeiro de 2025.

Denominação de Cargo	Sigla	Nome
Coordenador Geral	CC-3	Matheus Florêncio da Silva
Coordenador de Relações Humanas	FG-I	Wendel Marcus de Azevedo Araújo
Coordenador do Arquivo Público Municipal	FG-I	Nilson Fagundes dos Santos
Coordenadora de Compras	FG-I	Emanuella Michelline Soares Gundim
Encarregado em Manutenção e Suporte em Informática	CC-4	Mateus Eduardo Batista de Medeiros
Agentes de Contratação (pregoeiro)	FG - AC	Alex Silva de Azevedo
Agentes de Contratação (pregoeiro)	FG - AC	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Agentes de Contratação	FG - AC	Arthur Jazo Germano de Medeiros
Agentes de Contratação	FG - AC	Wesgley Benner de Azevedo Santos
Gestor de Contrato	FG - GC	Lazaro Washington Toscano Barros

Art. 2º. Designar, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores públicos municipais abaixo nominados para que exerçam a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E GESTOR DE CONTRATOS**:

I – AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS – MATRICULA Nº 443. Cabe ao Agente de Contratação, as atribuições de Pregoeiro nos processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, condução e elaboração dos processos de Contratação Direta, (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade), e Concorrência, e outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

II – ALEX SILVA DE AZEVEDO – MATRICULA Nº 338. Cabe ao Agente de Contratação, as atribuições de Pregoeiro nos processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, condução e elaboração dos processos de Contratação Direta, (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade), e Concorrência e outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

III – ARTUR JAZO GERMANO DE MEDEIROS – MATRICULA Nº 802. Cabe ao Agente de Contratação a condução e elaboração de Editais e Termos de Referência, e outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

IV – WESGLEY BENNER DE AZEVEDO SANTOS – MATRICULA Nº 924. Cabe ao Agente de Contratação, a condução e elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, e Contações de Preços, e outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

V – LÁZARO WASHINGTON TOSCANO BARROS – MATRICULA Nº 358. Cabe ao Gestor de Contratos as atribuições elencadas no Art. 8º, da Lei Municipal nº 972 de 27 de março de 2023, e outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 16 de janeiro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:9E7B3040

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/01/2025. Edição 3457
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 065/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 972 de 27 de março de 2023, que regulamenta as regras e diretrizes, para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de fiscais de contratos para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal possa dar efetividade às normas contidas nos Art. 10º, da Lei Municipal nº 972;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021, concomitante com a Lei Municipal nº 972 de 27 de março de 2023, os servidores públicos municipais abaixo nominados para que exerçam a função de Fiscais de Contratos, nas respectivas Secretarias Municipais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

I – ANDREIA KELLY DE MORAIS DANTAS – MATRICULA Nº 1299

II - MATEUS EDUARDO BATISTA DE MEDEIROS – MATRICULA Nº 1227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

I – JOSEANE KEILA FERNANDES DA SILVA – MATRICULA Nº 1376

II – MARIA JARLUCE DA SILVA – MATRICULA Nº 1223

III – JESSICA JEANE DE MELO – MATRICULA Nº 1286

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

I - MARINEUMA HERMOGENS DA SILVA – MATRICULA Nº 295

II - MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DANTAS – MATRICULA Nº 295

- III - MARIA ADAILMA DE SOUZA BARBOSA - MATRICULA Nº 295
IV - MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS - MATRICULA Nº 1302
V - TEÔNIA MARIA DE MEDEIROS CRUZ - MATRICULA Nº 252
VI - FRANCELISON ALMEIDA DOS SANTOS - MATRICULA Nº 717
VII - ANTÔNIO RANIERE MASCENA GUILHERME - MATRICULA Nº 1235
VIII - ANTÔNIO JOSEMAR NETO - MATRICULA Nº 1187
IX - HELDER LIMA DE FREIRE - MATRICULA Nº 1221

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- I – CRYSLAYNE FELIX DE SOUZA - MATRICULA Nº 1358
II - TAYANNE SHIRLEY DE MEDEIROS SILVA - MATRICULA Nº 1300
III - FRANCISCA MARIA DOS SANTOS - MATRICULA Nº 049

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

- I - JEOVANA FRANCISCA DA SILVA - MATRICULA Nº 1293

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

- I – EWERTON DANILO DANTAS - MATRICULA Nº 776
II – EXPEDITO ARAÚJO DE LIMA JUNIOR - MATRICULA Nº 1222

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

- I – RICARDO RENNYERE DANTAS DE FREITAS - MATRICULA Nº 1222

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- I – MATHEUS FLORÊNCIO DA SILVA - MATRICULA Nº 1292

Art. 2º Os fiscais de contratos acima designados, ficarão responsáveis pelas atribuições contidas no Art. 10º da Lei Municipal nº 972, de 27 de março de 2023.

Art. 3º **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de março de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:01A5D084

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/03/2024. Edição 3245

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Definição do objeto: O presente objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “KASSINHO DIFERENTE”**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	LOTE 02: EVENTO DE MÉDIO PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 02: APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO	Serviço	1,00	1.200,00	1.200,00

1.2. Os serviços deverão atender as especificações mínimas contidas na descrição

1.3. Os serviços deverão estar em conformidade com as orientações contidas no Código de Defesa do Consumidor.

1.4. Da vigência: O prazo de vigência da contratação será de 30 (dias) e poderá ser prorrogado conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021.

1.5. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

1.6. DA GARANTIA: Não haverá exigência da garantia da contratação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do show artístico do cantor Kassinho Diferente para as festividades do padroeiro do Distrito João da Cruz, no município de Florânia/RN, justifica-se pela relevância cultural e social do evento, que integra o calendário tradicional da região. Esta celebração anual é um momento significativo de confraternização, fé e valorização das raízes nordestinas, reunindo a comunidade local e de áreas vizinhas. A presença de um artista como Kassinho Diferente, identificado com



a cultura popular nordestina, fortalece a identidade cultural da população, promovendo o resgate de tradições e o sentimento de pertencimento, que são essenciais para a preservação do patrimônio imaterial do município.

2.2. Além disso, a contratação atende ao interesse público ao proporcionar acesso à arte e ao lazer, estimulando a participação comunitária e o desenvolvimento cultural no distrito rural. O evento contribui para a integração social, oferecendo à população local uma oportunidade de celebração que reforça os laços comunitários e valoriza a história e os costumes regionais. A escolha do artista, respaldada pelo Credenciamento nº 003/2024 e fundamentada no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, garante a adequação do processo às normas legais, assegurando a qualidade e a relevância da apresentação para o público-alvo.

2.3. Por fim, a realização do show de Kassinho Diferente está alinhada aos objetivos de promoção cultural do município. A apresentação musical, com duração mínima de duas horas, atenderá às expectativas da comunidade, oferecendo entretenimento de qualidade e reforçando o compromisso da administração pública com a valorização da cultura local. Assim, a contratação não apenas cumpre os requisitos técnicos e legais, mas também se configura como uma iniciativa estratégica para o fortalecimento da identidade cultural e o bem-estar social da população de Florânia/RN.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto será contratado com fundamento no Credenciamento nº 003/2024, que teve por finalidade a seleção de bandas, grupos musicais de pequeno porte e artistas amadores, de âmbito local e regional, visando à composição da programação artística, musical e cultural dos eventos promovidos pelo Município de Florânia/RN. A contratação dar-se-á com base no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que contempla os objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Também, são fundamentos basilares:

- A Lei nº 14.133/2021;
- A Lei Complementar nº 123/2006;
- A Lei Municipal nº 986/2023.



Assinatura Eletrônica: d58ae85e7b19c5c689861968ca6626ac274710f1b8a5f55cb810fadf676a1c68



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar do Edital de Credenciamento nº 003/2024.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Técnicos do Objeto:

5.1. Realização de apresentação musical ao vivo, com duração mínima de 2h (duas horas), no dia 15 de junho de 2025, no Distrito João da Cruz.

5.2. Disponibilidade de deslocamento até a localidade rural Distrito João da Cruz, município de Florânia/RN;

5.3. Caso não seja fornecida estrutura pela Administração, o contratado deverá dispor de sistema de som, microfones, instrumentos musicais e, se necessário, equipe técnica mínima.

5.4. O valor a ser pago é aquele definido no Credenciamento, sendo obrigação da contratada as despesas com pessoal e demais encargos pertinentes.

5.5. Os instrumentos musicais e equipamentos utilizados pela banda são de responsabilidade da Contratada.

5.6. A contratada é responsável por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados para a produção do show.

5.7. É de responsabilidade da contratada o custeio de todas as despesas inerentes ao deslocamento e estadia no município de Florânia/RN.

5.8. A contratada deverá manter atualizada a documentação apresentada por ocasião do credenciamento, devendo providenciar sua atualização sempre que houver alteração nas circunstâncias que fundamentaram sua habilitação, ou sempre que solicitado pela Administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução dos Serviços



6.1. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da ordem de fornecimento conforme descrito nos requisitos da contratação. A Banda deverá estar pronta e a postos no local determinado para a sua apresentação no dia 15/06/2025.

6.2. O local de realização do show artístico será no Distrito João da Cruz, situada na zona rural do município de Florânia/RN, distante em torno de 16 (dezesseis) quilômetros do centro da cidade.

6.3. A apresentação terá duração mínima de 2 horas (duas horas), ficando a contratada ciente de que até este limite de duração ficará à disposição da contratante.

6.4. As garantias do serviço serão aquelas estabelecidas na Lei nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor.

6.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, por ocasião do início do show artístico pelo(a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os serviços serão recebidos definitivamente com o término do show, após a verificação da qualidade, cumprimento das especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I.** Efetuar a prestação do serviço conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- II.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- III. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- V. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- VI. Assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e a qualidade do Serviço prestado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- VII. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da execução do serviço, seja por vício, ação ou omissão de seus empregados;

7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I. Atestar o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência da Licitação e seus anexos;
- II. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- III. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço realizado provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- IV. Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- VI. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço executado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- VII. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;



VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme Portaria nº 65/2024.

7.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

I. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



III.O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

IV.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

V.O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.10. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

GESTOR DO CONTRATO

7.12. O Gestor do Contrato será o servidor Lázaro Washington Toscano Barros, matrícula nº 358, conforme Portaria nº 016/2025.

7.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas



adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os serviços serão verificados da seguinte forma:

I.O atesto provisório da execução do serviço será realizado no prazo de até **02 (dois) dias corridos**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



II. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias corridos** do recebimento provisório.

III. Na hipótese da verificação, a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

IV. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

V. O fornecimento/serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no imediato, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades e sanções, conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

LIQUIDAÇÃO

8.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará



sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

PRAZO DE PAGAMENTO

8.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

EM = Encargos moratórios;

VP, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I =$$

$$I =$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual}$$

$$\frac{(6/100)}{365}$$

$$0,00016438$$

$$= 6\%$$

$$365$$

FORMA DE PAGAMENTO

8.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Assinatura Eletrônica: d58ae85e7b19c5c689861968ca6626ac274710f1b8a5f55cb810fadf676a1c68

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros .



8.12. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.13. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.14. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

8.15. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.16. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.17. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

DO REAJUSTE

8.18. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



8.19. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.20. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.21. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.22. Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 9.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

8.23. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.24. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.25. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.26. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

8.27. O reajuste será realizado por termo aditivo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



Assinatura Eletrônica: d58ae85e7b19c5c689861968ca6626ac274710f1b8a5f55cb810fadf676a1c68

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Contratação Direta**, via **INEXIGIBILIDADE**, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

HABILITAÇÃO

9.2. Para fins de habilitação, ressalta-se que o Artista Musical já passou por credenciamento prévio, ocasião em que foi solicitada a apresentação de documentação específica. Assim, caberá à entidade apenas a atualização dos documentos cujo prazo de validade esteja expirado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado para contratação é de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, conforme tabela anexa do credenciamento 003/2024.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A dotação orçamentaria específica, se necessário, será informada posteriormente pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações constantes no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, as sanções impostas nos art. 156.

Florânia/RN, 29 de maio de 2025.

Subscrevo o presente Termo de Referência

ARTHUR JAZO GERMANO DE MEDEIROS - Agente de Contratação

(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal nº 039/2023)



Assinatura Eletrônica: d58ae85e7b19c5c689861968ca6626ac274710f1b8a5f55cb810fadf676a1c68



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA 003/2024 - LISTA DE CREDENCIADOS

CREDENCIADOS DO PROCESSO
Credenciamento - 3/2024

52.631.442 LAVINIA MARIA FAGUNDES DE MENEZES Tipo: ME - LC123: Não - Documento 52.631.442/0001-30 - Endereço: Rua Gentil Fernandes - CEP: 59335000 - UF: RN - Município: Florânia - Telefone: (84) 99700-1974						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	LOTE 02: EVENTO DE MÉDIO PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 03: APRESENTAÇÃO MUSICAL IGUAL OU MAIOR QUE 4 COMPONENTES	N/C	N/C	1 UND	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
0009	LOTE 03: EVENTO DE GRANDE PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 03: APRESENTAÇÃO MUSICAL IGUAL OU MAIOR QUE 4 COMPONENTES	N/C	N/C	1 UND	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 4.300,00
JANDY PAULINELLY RODRIGUES 04142641425 Tipo: ME - LC123: Não - Documento 48.509.092/0001-66 - Endereço: Rua Manoel Joaquim de Medeiros - CEP: 59340000 - UF: RN - Município: São Vicente - Telefone: (84) 99703-1456						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	LOTE 01: EVENTO DE PEQUENO PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 02: APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO	N/C	N/C	1 UND	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
0003	LOTE 01: EVENTO DE PEQUENO PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 03: APRESENTAÇÃO MUSICAL IGUAL OU MAIOR QUE 4 COMPONENTES	N/C	N/C	1 UND	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00
0005	LOTE 02: EVENTO DE MÉDIO PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 02: APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO	N/C	N/C	1 UND	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
0006	LOTE 02: EVENTO DE MÉDIO PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 03: APRESENTAÇÃO MUSICAL IGUAL OU MAIOR QUE 4 COMPONENTES	N/C	N/C	1 UND	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
0009	LOTE 03: EVENTO DE GRANDE PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 03: APRESENTAÇÃO MUSICAL IGUAL OU MAIOR QUE 4 COMPONENTES	N/C	N/C	1 UND	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 7.975,00
Josery Paulo de Medeiros Oliveira Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 056.550.554-81 - Endereço: Joaquin Bezerra Neto - CEP: 59335000 - UF: RN - Município: Florânia - Telefone: (84) 99986-2669						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOTE 01: EVENTO DE PEQUENO PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 01: APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA;	N/C	N/C	1 UND	R\$ 800,00	R\$ 800,00
0004	LOTE 02: EVENTO DE MÉDIO PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 01: APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA	N/C	N/C	1 UND	R\$ 850,00	R\$ 850,00
0007	LOTE 03: EVENTO DE GRANDE PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 01: APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA	N/C	N/C	1 UND	R\$ 950,00	R\$ 950,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 2.600,00
KASSIO DAVID PINHEIRO DOS SANTOS Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 077.286.824-74 - Endereço: RUA CLEMENTINO ARAÚJO - CEP: 59335000 - UF: RN - Município: Florânia - Telefone: (84) 99861-4555						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	LOTE 01: EVENTO DE PEQUENO PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 02: APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO	N/C	N/C	1 UND	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
0003	LOTE 01: EVENTO DE PEQUENO PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 03: APRESENTAÇÃO MUSICAL IGUAL OU MAIOR QUE 4 COMPONENTES	N/C	N/C	1 UND	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00
0005	LOTE 02: EVENTO DE MÉDIO PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 02: APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO	N/C	N/C	1 UND	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
0006	LOTE 02: EVENTO DE MÉDIO PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 03: APRESENTAÇÃO MUSICAL IGUAL OU MAIOR QUE 4 COMPONENTES	N/C	N/C	1 UND	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
0008	LOTE 03: EVENTO DE GRANDE PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 02: APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO	N/C	N/C	1 UND	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
0009	LOTE 03: EVENTO DE GRANDE PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 03: APRESENTAÇÃO MUSICAL IGUAL OU MAIOR QUE 4 COMPONENTES	N/C	N/C	1 UND	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 9.075,00
KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419 Tipo: S/A - LC123: Não - Documento 38.051.708/0001-44 - Endereço: Rua Laurentino Cruz - CEP: 59335000 - UF: RN - Município: Florânia - Telefone: (84) 99614-1925						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	LOTE 01: EVENTO DE PEQUENO PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 03: APRESENTAÇÃO MUSICAL IGUAL OU MAIOR QUE 4 COMPONENTES	N/C	N/C	1 UND	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00

Assinatura Eletrônica: d58ac85e7b19c5c689861968ca6626ac274710f1b8a5f55cb810fadf676a1c68

0006	LOTE 02: EVENTO DE MÉDIO PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 03: APRESENTAÇÃO MUSICAL IGUAL OU MAIOR QUE 4 COMPONENTES	N/C	N/C	1 UND	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.175,00
Valor Total:						R\$ 27.125,00

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:49C65C9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/10/2024. Edição 3400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros



Assinatura Eletrônica: d58ae85e7b19c5c689861968ca6626ac274710f1b8a5f55cb810fadf676a1c68

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: d58ae85e7b19c5c689861968ca6626ac274710f1b8a5f55cb810fadf676a1c68

Arthur Jazo Germano de Medeiros - CPF: 111.XXX.XXX-06 - Assinado em: 29/05/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25529107244 e Código Autenticação: 793e8207

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA PROMOÇÃO DE
SHOW ARTÍSTICO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE
FLORÂNIA/RN, E
*****.

A **Prefeitura Municipal de Florânia/RN**, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001-90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, doravante denominado CONTRATANTE, *****, Inscrito(a) no CNPJ sob o nº *****, com sede na *****, neste ato por seu representante legal, o Sr. *****, inscrito no CPF nº *****, doravante designada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº *****/2024** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL AO VIVO DA BANDA “CIRCUITO MUSICAL”, conforme especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se à Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, identificado no preâmbulo e à proposta de preço da empresa contratada, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade
1	Promoção de show artístico *****, para realização das festividades *****	Hora	***** ****

1.4. Constituem serviços decorrentes da presente contratação:

- A empresa contratada é responsável por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados para a produção do show.
- A empresa contratada se responsabiliza por possíveis demandas ou pendências cíveis, tributárias ou criminais decorrentes das relações jurídicas estabelecidas para a realização do show, especialmente indenizações a terceiros, isentando Prefeitura Municipal de Florânia, de qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária.
- Os instrumentos musicais e equipamentos utilizados pela banda são de responsabilidade da Contratada.
- O valor a ser pago é aquele definido na proposta, sendo obrigação da contratada as despesas com pessoal e demais encargos pertinentes;
- É de responsabilidade da contratada o custeio de todas as despesas inerentes ao deslocamento e estadia no município de Florânia.
- A Banda deverá estar pronta e a postos no local determinado para a sua apresentação no dia *****, a partir das ***** do horário local;

g) O local de realização do show artístico será na *****

h) A apresentação terá duração mínima de ***** horas (*****), ficando a contratada ciente de que até este limite de duração ficará à disposição da contratante

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (trinta) dias, com início na data de sua celebração, podendo ser prorrogado automaticamente, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o seu escopo predefinido.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ***** (*****).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho: Elemento de Despesa:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se na Cláusula Oitava do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Cláusula Oitava do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de execução do objeto são aquelas previstas no item ***** do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item **** e seguintes do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens *** e *** do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item *** do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e nos princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FLORÂNIA/RN, de de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



MUNICÍPIO DE FLORÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAPLAN
DISPENSA/INEX

Processo: 02007.000023/2025

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de TURISMO para cobrir a possível despesa referente a REALIZAÇÃO DE UM SHOW DO CANTOR KASSINHO DIFERENTE EM PRAÇA PÚBLICA EM ALUSÃO À FESTA DO PADROEIRO DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ.

Encaminhe-se o processo ao Setor Contábil/Financeiro para informar da existência de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, A referida declaração servira para instruir o processo conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Confirmando a existência de dotação, após concluso os trabalhos, retornar os autos a este setor.

Florânia/RN, 03/06/2025

(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal nº 039/2023)

Alex Silva de Azevêdo

Agente de Contratação-Port. 051/2024



Assinatura Eletrônica: f4746b78a6a9579f94eb08ebd3ff42e663763c62d6039c153af5be8580dc4f6e

R. Teônia Amaral, 290, - Florânia/RN

Assinado eletronicamente por: Alex Silva de Azevêdo.



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: f4746b78a6a9579f94eb08ebd3ff42e663763c62d6039c153af5be8580dc4f6e

Alex Silva de Azevêdo - CPF: 034.XXX.XXX-85 - Assinado em: 03/06/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: D25603072930 e Código Autenticação: 55535678



MUNICÍPIO DE FLORÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - SEMFIN
ADM FIN

PROCESSO: 02007.000023/2025

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação conforme demonstrativo (os) anexo (os) a referida informação.

Florânia/RN em, **03/06/2025**

MIQUÉIAS DE ARAUJO SOUZA

SEC MUN DE FINANÇAS

(documento assinado eletronicamente)



Assinatura Eletrônica: a3622064d8ec4a4a45e94fe392bbc3ebc4e37bc479c5597d19bcc168d6243435

R. Teônia Amaral, 290, - Florânia/RN

Assinado eletronicamente por: Miqueias de Araújo Souza.



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: a3622064d8ec4a4a45e94fe392bbc3ebc4e37bc479c5597d19bcc168d6243435

Miqueias de Araújo Souza - CPF: 043.XXX.XXX-11 - Assinado em: 03/06/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: D25603074860 e Código Autenticação: d14fb2ad



MUNICIPIO DE FLORÂNIA
Demonstrativo da Execução da Despesa por Ação, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos

Mês de Referência até: 5/2025

Unidade Orçamentária: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO

Ação: 1308 PROGRAMAS DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARE

Natureza: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 Florânia

Ação							Fonte de Recursos				Região		Função	Sub-Função	Programa
Natureza da Despesa		Autorizado	Bloqueado	Pré-Empenhado	Empenhado	Anulação Emp.	Disponível	Liquidada	Regularizada	A pagar	Paga (emit)	Paga (conf)		Devolvida	A Liquidar
1308 PROGRAMAS DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARE													23	695	0011
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							15000000	Recursos não Vinculados de Impostos				0001	Florânia		
		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Total Unidade:		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00



Assinatura Eletrônica: a3622064d8ec4a4a45e94fe392bbc3ebc4e37bc479c5597d19bcc168d6243435

Assinado eletronicamente por: Miqueias de Araújo Souza.





A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25603075294 e Código Autenticação: d81f2ac5

DESPACHO

O prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que estabelece a lei de Licitações e Contratos Públicos.

Considerando, a real necessidade da secretaria solicitante, com a devida justificativa fundamentada e aceitável por este Ordenador de Despesas;

Considerando, a confirmação do setor contábil/financeiro de que há Dotação Orçamentaria para cobrir a referida despesa;

Considerando, o Termo de Referencia -TR no seu item 9.1 que preconiza o Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar o Agente de Contratação designado através da portaria nº 016/2025, para que seja deflagrado o procedimento de REALIZAÇÃO DE UM SHOW DO CANTOR KASSINHO DIFERENTE EM PRAÇA PÚBLICA EM ALUSÃO À FESTA DO PADROEIRO DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos termos dos documentos já anexados aos autos.

Florânia/RN, 03 de junho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal nº 039/2023)

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros.



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 3dd21c5c73335d9f8b84938fc4f65a8891d543852c1d787d004ebf0063746977

Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros - CPF: 050.XXX.XXX-83 - Assinado em: 03/06/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25603098250 e Código Autenticação: c11e75f8

AUTUAÇÃO

INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO

OBJETO: REALIZAÇÃO DE UM SHOW DO CANTOR KASSINHO DIFERENTE EM PRAÇA PÚBLICA EM ALUSÃO À FESTA DO PADROEIRO DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.

Recebemos o processo inicialmente originado pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento solicitando autorização para abertura de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a aquisição do serviço citado acima.

Integra o processo DFD 052/2025, Despacho Autorizativo do Prefeito, Portaria de Nomeação de Agentes de Contratação, Termo de Referência-TR, Minuta de Contrato e dotação orçamentária confirmada pelo Setor Contábil.

Hoje, nesta cidade, na Setor de licitações, AUTUO o procedimento de inexigibilidade de Licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Alex Silva de Azevêdo, Agente de Contratação nomeado pela Portaria 016/2025.

Florânia/RN, 03 de junho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal nº 039/2023)

Alex Silva de Azevedo
Agente de Contratação
Port. 016/2025

Assinado eletronicamente por: Alex Silva de Azevêdo.



Assinatura Eletrônica: f4746b78a6a9579f94eb08ebd3ff42e663763c62d6039c153af5be8580dc4f6e

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: f4746b78a6a9579f94eb08ebd3ff42e663763c62d6039c153af5be8580dc4f6e

Alex Silva de Azevêdo - CPF: 034.XXX.XXX-85 - Assinado em: 03/06/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25603094385 e Código Autenticação: f3c56efe

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA 003/2024 - LISTA DE CREDENCIADOS

CREDENCIADOS DO PROCESSO
Credenciamento - 3/2024

52.631.442 LAVINIA MARIA FAGUNDES DE MENEZES Tipo: ME - LC123: Não - Documento 52.631.442/0001-30 - Endereço: Rua Gentil Fernandes - CEP: 59335000 - UF: RN - Município: Florânia - Telefone: (84) 99700-1974						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	LOTE 02: EVENTO DE MÉDIO PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 03: APRESENTAÇÃO MUSICAL IGUAL OU MAIOR QUE 4 COMPONENTES	N/C	N/C	1 UND	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
0009	LOTE 03: EVENTO DE GRANDE PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 03: APRESENTAÇÃO MUSICAL IGUAL OU MAIOR QUE 4 COMPONENTES	N/C	N/C	1 UND	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 4.300,00
JANDY PAULINELLY RODRIGUES 04142641425 Tipo: ME - LC123: Não - Documento 48.509.092/0001-66 - Endereço: Rua Manoel Joaquim de Medeiros - CEP: 59340000 - UF: RN - Município: São Vicente - Telefone: (84) 99703-1456						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	LOTE 01: EVENTO DE PEQUENO PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 02: APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO	N/C	N/C	1 UND	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
0003	LOTE 01: EVENTO DE PEQUENO PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 03: APRESENTAÇÃO MUSICAL IGUAL OU MAIOR QUE 4 COMPONENTES	N/C	N/C	1 UND	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00
0005	LOTE 02: EVENTO DE MÉDIO PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 02: APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO	N/C	N/C	1 UND	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
0006	LOTE 02: EVENTO DE MÉDIO PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 03: APRESENTAÇÃO MUSICAL IGUAL OU MAIOR QUE 4 COMPONENTES	N/C	N/C	1 UND	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
0009	LOTE 03: EVENTO DE GRANDE PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 03: APRESENTAÇÃO MUSICAL IGUAL OU MAIOR QUE 4 COMPONENTES	N/C	N/C	1 UND	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 7.975,00
Josery Paulo de Medeiros Oliveira Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 056.550.554-81 - Endereço: Joaquin Bezerra Neto - CEP: 59335000 - UF: RN - Município: Florânia - Telefone: (84) 99986-2669						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOTE 01: EVENTO DE PEQUENO PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 01: APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA;	N/C	N/C	1 UND	R\$ 800,00	R\$ 800,00
0004	LOTE 02: EVENTO DE MÉDIO PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 01: APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA	N/C	N/C	1 UND	R\$ 850,00	R\$ 850,00
0007	LOTE 03: EVENTO DE GRANDE PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 01: APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA	N/C	N/C	1 UND	R\$ 950,00	R\$ 950,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 2.600,00
KASSIO DAVID PINHEIRO DOS SANTOS Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 077.286.824-74 - Endereço: RUA CLEMENTINO ARAÚJO - CEP: 59335000 - UF: RN - Município: Florânia - Telefone: (84) 99810-4555						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	LOTE 01: EVENTO DE PEQUENO PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 02: APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO	N/C	N/C	1 UND	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
0003	LOTE 01: EVENTO DE PEQUENO PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 03: APRESENTAÇÃO MUSICAL IGUAL OU MAIOR QUE 4 COMPONENTES	N/C	N/C	1 UND	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00
0005	LOTE 02: EVENTO DE MÉDIO PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 02: APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO	N/C	N/C	1 UND	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
0006	LOTE 02: EVENTO DE MÉDIO PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 03: APRESENTAÇÃO MUSICAL IGUAL OU MAIOR QUE 4 COMPONENTES	N/C	N/C	1 UND	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
0008	LOTE 03: EVENTO DE GRANDE PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 02: APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO	N/C	N/C	1 UND	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
0009	LOTE 03: EVENTO DE GRANDE PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 03: APRESENTAÇÃO MUSICAL IGUAL OU MAIOR QUE 4 COMPONENTES	N/C	N/C	1 UND	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 9.075,00
KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419 Tipo: S/A - LC123: Não - Documento 38.051.708/0001-44 - Endereço: Rua Laurentino Cruz - CEP: 59335000 - UF: RN - Município: Florânia - Telefone: (84) 99614-1925						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	LOTE 01: EVENTO DE PEQUENO PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 03: APRESENTAÇÃO MUSICAL IGUAL OU MAIOR QUE 4 COMPONENTES	N/C	N/C	1 UND	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00

0006	LOTE 02: EVENTO DE MÉDIO PORTE - VALORES EQUIVALENTES A 2H DE SHOW; ITEM 03: APRESENTAÇÃO MUSICAL IGUAL OU MAIOR QUE 4 COMPONENTES	N/C	N/C	1 UND	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.175,00
Valor Total:						R\$ 27.125,00

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:49C65C9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/10/2024. Edição 3400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2322365825



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
002281120 SSP RN

CPF
077.286.824-74

DATA NASCIMENTO
30/11/1990

FILIAÇÃO
AGENOR BATISTA DOS SANTOS
MARIA SELMA PINHEIRO DOS SA
NTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
05080172073

VALIDADE
09/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
18/11/2010



2322365825

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NATAL, RN

DATA EMISSÃO
10/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

36835623106
RN711124991

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Pág. 44/63

Anexado por Alex Silva de Azevêdo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KASSIO DAVID PINHEIRO DOS SANTOS
CPF: 077.286.824-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:01 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2025.

Código de controle da certidão: **68E8.2D6A.E061.417A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 - Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 347/2025

Liberada: 26/05/2025

Validade: 25/06/2025

Processo: Não informado

Dados do contribuinte:

Nome: KASSIO DAVID PINHEIRO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 077.286.824-74

Endereço: Rua Clementino Araujo, nº 96

Paz E Amor - Florânia - Rio Grande Do Norte - CEP 59335-000

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, certificamos para que produza os jurídicos e legais efeitos, por NÃO constar lançamentos pendentes de baixa em nossos registros, de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não na Dívida ativa do município.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de constituir novos créditos tributários provenientes de impostos, taxas, contribuições, tarifas, infrações, encargos e outras importâncias que venham a serem apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos abrangidos nesta certidão.

Este documento refere-se exclusivamente ao sujeito passivo supracitado, afim de prova de situação e regularidade fiscal, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade e qualquer rasura ou emenda o invalidará.



Autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:

<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/florania/#autenticidade>

Tipo de documento: Certidão

Código do documento: 1788388395



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KASSIO DAVID PINHEIRO DOS SANTOS

CPF: 077.286.824-74

Certidão nº: 28913218/2025

Expedição: 26/05/2025, às 10:02:28

Validade: 22/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KASSIO DAVID PINHEIRO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **077.286.824-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A Secretaria Municipal de Turismo, através do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 016/2025, Alex Silva de Azevêdo, abaixo assinado, consoante autorização do Sr. Prefeito **SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**, na qualidade de ordenador de despesas, **vem abrir o presente Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2025**, para Contratação de empresa para prestação de serviço de REALIZAÇÃO DE UM SHOW DO CANTOR KASSINHO DIFERENTE EM PRAÇA PÚBLICA EM ALUSÃO À FESTA DO PADROEIRO DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na Pessoa Física de **KASSIO DAVID PINHEIRO DOS SANTOS** inscrito no CPF: Nº. **077.286.824-74**, em virtude da referida atração musical ter sido selecionada através do credenciamento nº 003/2024 - Credenciamento de bandas, grupos musicais de pequeno porte ou artistas amadores, locais e regionais, para compor a programação artística musical e cultural dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica-se a presente contratação pelo valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** tendo em vista esta quantia ser o valor no qual a atração musical acima referida ter sido selecionada no credenciamento nº 003/2024 pelo Lote 02: Evento De Médio Porte -Valores Equivalentes A 2h De Show; Item 02: Apresentação Musical Trio.

Florânia/RN, 03 de junho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal nº 039/2023)

Alex Silva de Azevedo
Agende de Contratação-Port. 016/2025



Assinatura Eletrônica: f4746b78a6a9579f94eb08ebd3ff42e663763c62d6039c153af5be8580dc4f6e

Assinado eletronicamente por: Alex Silva de Azevêdo.



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: f4746b78a6a9579f94eb08ebd3ff42e663763c62d6039c153af5be8580dc4f6e

Alex Silva de Azevêdo - CPF: 034.XXX.XXX-85 - Assinado em: 03/06/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25603093628 e Código Autenticação: fde2db32

DESPACHO

Ref. Processo nº 02007.000023/2025

FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DESTINADA A REALIZAÇÃO DE UM SHOW DO CANTOR KASSINHO DIFERENTE EM PRAÇA PÚBLICA EM ALUSÃO À FESTA DO PADROEIRO DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ.

CONSIDERANDO, que o Município dispõe de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

CONSIDERANDO, ainda, o que versa o Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhamos o presente processo a Assessoria Técnica Jurídica deste Município para apreciação e consequente manifestação sobre a matéria.

Florânia-RN, 03 de junho de 2024.

(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal nº 039/2023)

Alex Silva de Azevedo
Agende de Contratação-Port. 016/2025

Assinado eletronicamente por: Alex Silva de Azevedo.



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: f4746b78a6a9579f94eb08ebd3ff42e663763c62d6039c153af5be8580dc4f6e

Alex Silva de Azevêdo - CPF: 034.XXX.XXX-85 - Assinado em: 03/06/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25603103102 e Código Autenticação: 691f6236

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento

OBJETO: Contratação de show artístico musical – KASSINHO DIFERENTE

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PARECER JURÍDICO. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO. REGULARIDADE.

Versam os presentes autos acerca de contratação de atração artística, qual seja, o cantor “KASSINHO DIFERENTE”, representado pelo Sr. KASSIO DAVID PINHEIRO DOS SANTOS (CPF Nº xxx.286.824-xx), através do Credenciamento nº 003/2024, para realização de show musical em praça pública, na Festa do Padroeiro do Distrito Rural João da Cruz, que acontecerá no dia 15 de junho do corrente ano, no Município de Florânia/RN.

Os autos encontram-se instruídos com a seguinte documentação: Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência; comprovação do credenciamento da pessoa jurídica a ser contratada em procedimento auxiliar anterior (lista de credenciados), regularidade parcial fiscal e trabalhista, despacho acolhimento e autorização para prosseguimento do feito, bem como informação orçamentária. Salienta-se que o Edital do Credenciamento nº 003/2024 e demais documentações encontram-se na plataforma do Portal de Compras Públicas.

É o que importa relatar. Segue sucinto posicionamento técnico jurídico.

Como sabemos, a Constituição Federal de 1988 desenhou um cenário baseado no mérito na eficiência e na legalidade, além de juridicizar a própria moral como critério regulador das atividades administrativas, resultando em privilegiar institutos como a licitação.

Nesse propósito, estatuiu no art. 37, XXI, que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia de cumprimento das obrigações”.



No presente caso, consoante demonstrado nos autos, o Município de Florânia/RN realizou previamente procedimento de Credenciamento nº 003/2024, com objeto é o **CREDENCIAMENTO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS DE PEQUENO PORTE OU ARTISTAS AMADORES, LOCAIS E REGIONAIS, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL E CULTURAL DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, visando a contratação de artistas para apresentações públicas. Após regular processo, foram credenciados, dentre outros “KASSINHO DIFERENTE”, representado pelo Sr. KASSIO DAVID PINHEIRO DOS SANTOS (CPF Nº xxx.286.824-xx), conforme Lista de credenciados.

Dito isto, é de ser ressaltado que, especificamente no que interessa a este parecer, o inciso IV do art. 74 da Lei n. 14.133/2021 dispõem que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – (...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento; (...)

Importante frisarmos ainda que fora observado o procedimento previsto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que assim reza:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Diante do exposto, opina esta Assessoria Técnica pela legalidade da presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação do cantor “KASSINHO DIFERENTE”, representado pelo Sr. KASSIO DAVID PINHEIRO DOS SANTOS (CPF Nº xxx.286.824-xx), através do Credenciamento nº 003/2024, para realização de show musical em praça pública, na Festa do Padroeiro do Distrito Rural João da Cruz, que acontecerá no dia 15 de junho do corrente ano, no Município de Florânia/RN, nos termos do Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, deverá ser comprovada e anexada nos autos, a completa regularidade fiscal e trabalhista.

É o nosso posicionamento técnico jurídico, obrigatório e não vinculante.

Florânia/RN, 03 de junho de 2025.

CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA

OAB/RN Nº 5.216

Assessor Técnico/Jurídico

Assinado eletronicamente por: Caio Tulio Dantas Bezerra.



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 1c8ccf3344f13aeea276fe769e5dbdb78bafeb901f0dadebe51981823aede33c

Caio Tulio Dantas Bezerra - CPF: 026.XXX.XXX-41 - Assinado em: 03/06/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25603133472 e Código Autenticação: bbcb8694

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria Municipal de Turismo, através do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 016/2025, Alex Silva de Azevêdo, abaixo assinado, considerando a instrução do **Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2025**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, visando a **REALIZAÇÃO DE UM SHOW DO CANTOR KASSINHO DIFERENTE EM PRAÇA PÚBLICA EM ALUSÃO À FESTA DO PADROEIRO DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ** em favor da Pessoa física de **KASSIO DAVID PINHEIRO DOS SANTOS** inscrito no CPF: Nº. **077.286.824-74** no valor de **R\$ R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

Assim, nos termos do Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exmº. Srº SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Florânia-RN, 04 de junho de 2025

(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal nº 039/2023)

Alex Silva de Azevedo
Agente de Contratação-Port. 016/2025

Assinado eletronicamente por: Alex Silva de Azevêdo.



Assinatura Eletrônica: f4746b78a6a9579f94eb08ebd3ff42e663763c62d6039c153af5be8580dc4f6e

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: f4746b78a6a9579f94eb08ebd3ff42e663763c62d6039c153af5be8580dc4f6e

Alex Silva de Azevêdo - CPF: 034.XXX.XXX-85 - Assinado em: 04/06/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25604074198 e Código Autenticação: a4bc772b



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **KASSIO DAVID PINHEIRO DOS SANTOS** inscrito no CPF: Nº. **077.286.824-74**, no valor de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** referente a **REALIZAÇÃO DE UM SHOW DO CANTOR KASSINHO DIFERENTE EM PRAÇA PÚBLICA EM ALUSÃO À FESTA DO PADROEIRO DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 016/2025, Alex Silva de Azevêdo, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 04 de junho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal nº 039/2023)
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 3dd21c5c73335d9f8b84938fc4f65a8891d543852c1d787d004ebf0063746977

Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros - CPF: 050.XXX.XXX-83 - Assinado em: 04/06/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25604083652 e Código Autenticação: 0f300aad

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02007.000023/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, com sede na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia-RN CEP 59335-000 inscrito no CNPJ: Nº. **08.181.562/0001-90**

CONTRATADO: KASSIO DAVID PINHEIRO DOS SANTOS inscrito no CPF: Nº. **077.286.824-74**

OBJETO: REALIZAÇÃO DE UM SHOW DO CANTOR KASSINHO DIFERENTE EM PRAÇA PÚBLICA EM ALUSÃO À FESTA DO PADROEIRO DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.007.23.695.0011.1308 – PROGRAMAS DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARES

Classificação Econômica: 33.90.36 – Outros Serviços de terceiros - pessoa física.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

FLORÂNIA-RN, 04 de junho de 2025.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:7D003B58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/06/2025. Edição 3552
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNCIA	NÚMERO DO RECIBO: 445774
PROCESSO DE DESPESA:	02007.000023 / 2025	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000011/2025
Data da Expedição do Termo: 04/06/2025 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 05/06/2025 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 74, IV
Valor Contratado: 1200,00
Objeto: REALIZAÇÃO DE UM SHOW DO CANTOR KASSINHO DIFERENTE EM PRAÇA PÚBLICA EM
ALUSÃO À FESTA DO PADROEIRO DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
CPF: 05034321483

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: 8.Extrato de Inexibilidade.pdf
Código Validador do Arquivo: A556D2C525E4290464F483CC949F9BE6

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:445774
Data e hora do Envio: 05/06/2025 07:29:00
Data e hora da criação deste Documento: 05/06/2025 07:29:08

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 11/2025

Última atualização 05/06/2025

Local: Florânia/RN **Órgão:** MUNICIPIO DE FLORANIA

Unidade compradora: 08181562000190 - MUNICIPIO DE FLORÂNIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

Id contratação PNCP: 08181562000190-1-000037/2025 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Objeto:

REALIZAÇÃO DE UM SHOW DO CANTOR KASSINHO DIFERENTE EM PRAÇA PÚBLICA EM ALUSÃO À FESTA DO PADROEIRO DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.200,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE PARA PROMOVER UM SHOW ARTÍSTICO MUSICAL E AO VIVO EM PRAÇA PÚBLICA, DO CANTOR KASSINHO DIFERENTE, PARA APRESENTAR-SE, NA "FESTA DO PADROEIRO" DO DISTIRTO RURAL JOÃO DA CRUZ, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2025.	1	R\$ 1.200,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.